



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 10.230 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: “Nomeia o Conselho Municipal da Segurança Alimentar e nutricional-CONSEA, instituído pela LEI Nº 1832, DE 05 DE JULHO DE 2018 e da outras providências.”

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado o **CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA** de Pontal do Paraná, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representante da Ação Social;

Willian Pereira
Haline Dias Corrêa

Representante da Sec. da saúde;

Natalia Luzia de Andrade Bergamo Tramuja
Jéssica Emelyn dos Santos Gaudêncio

Representante da Sec. da Educação;

Thaís Bordenowski da Silva
Bruna Mendes Machado

Representante da Sec. Meio Ambiente;

Roswita Jahnke
Vanderlei Roberto Przybysk

Representante das Relações do Trabalho;

Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto
Marcos kalb





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes não governamentais:

**Representante de Associação de Moradores;
Associação Comunitária do Guaraguaçu- ACOMÇÚ**

Conceição Ramos
Sidnei Bonfim dos Santos

Associação Comunitária de Moradores do Primavera-ACRAP

Charles Barbosa Grechuski
Bruna Oliveira

Associação de Proprietários e Moradores do Carmery

Gilson Noviski
Fábio Pereira de Lara

Associação de Desenvolvimento do Balneário Grajaú

Inês Maria Uliana
Iracema Baptista Detoni

Representantes de Associações Patronais;

AMPEC

Alice Dalastra
Rosângela Rodrigues

ACIAPAR

Ércio Luiz Weschenfelder
Roberto Stelmacki Junior

Representantes de Associações dos Pescadores;

Associação dos Pescadores do Carmery

Nilso Pedro da Silva Filho
Martinho da Silva Correia

Representantes das Associações de Desenvolvimento Sócio Ambiental;

Eco Pontal;

Nádia R. Giacomini
Kátia Simões Franca

NAGUAR

Jhony Harri Bornmann
Ilo José nunes

AMCORESPP

Alyne Souza Paz Cunha
Ronaldo Ribeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - O mandato dos membros no CONSEA será de três (03) anos, admitida uma reeleição consecutiva.

Art.3º - Na reunião de instalação do Conselho Municipal O CONSEA será presidido por um conselheiro(a) representante da Secretaria da Ação Social.

Art.4º - A mesa diretora será eleita por voto direto da maioria simples dos membros do conselho e possuirá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretora deverá ser composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II - Comissões Técnicas constituídas por resolução do Conselho composta por membros do conselho;

III - Deverá haver alternância entre governamental e não governamental na mesa diretora.

Art.5º- Os conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voto.

Art.6º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D91B-83EC-11B0-386D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/04/2022 14:33:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D91B-83EC-11B0-386D>